



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2285, 19 de dezembro de 2022.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 4244/2022;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a Carlos Alberto do Valle Rosa, motorista portador do CPF nº 025.024.127-73 e RG nº 103.294.484, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, com base na documentação acostada no Processo Administrativo n. 4244/2022.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: VW/Kombi, ano/fabricação 2010, ano/modelo 2011, cor Branca, Placa LPP 6J44, combustível Álcool/Gasolina, Chassi 9BWMF07X1BP001158.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal